COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE e TRIBUTÁRIA - CFOFCT

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 5/2024
Autoria PREFEITO MUNICIPAL
Ementa: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE, AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Relatoria: RENATO ZUCOLOTO

PARECER

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 5/2024, que "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A DOAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE, AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.",

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 73 do Regimento Interno (Resolução nº 174/15) analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

> *"Art. 73 - Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, econômico, orçamentário e de controle externo…"*
> *(...)*

PARECER CFOFCT Nº 42/2024 AO PLC Nº 5/2024- Recebido em 13/03/2024 17:09:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renato de Oliveira Zucoloto e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 4A34-20C1-7013-868B.

Pois bem, no que tange a competência dessa Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária – CFOFCT e da análise da matéria, sob o aspecto orçamentário e eventuais impactos ao Erário Público, não há nada a opor, por essa relatoria.

De início, quanto a competência da Casa, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, é de iniciativa do município legislar sobre peculiar interesse e bem-estar da população, desde que atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e desenvolvimento humano.

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo efetuar doação de imóvel do Município para Instalação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, CPNJ n. 10.882.594/0001-65, localizado em São Paulo.

O imóvel é de propriedade do Município de Ribeirão Preto, objeto da matrícula n. 162.025, com área de 24.942,69, encontrando-se registrado no 1ª Cartório de Registro Civil de Ribeirão Preto. O imóvel foi avaliado em R$ 9.276.686,00(nove milhões e duzentos e setenta e seus mil e seis), conforme laudo elaborado nos autos do processo administrativo n. 2023/150914.

São duas áreas anexas, conforme croqui incluso a este procedimento, ocupadas pela antiga Cianê, correspondentes aos cadastros municipais nºs 293.847 e 293.848, com 24.942,69 m² e 12.505,62 m², respectivamente.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, especializada na oferta de Educação Profissional e Tecnológica, criada por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que também instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, da qual o IFSP é integrante. No local, será instalada uma escola de educação profissional e tecnológica, com o oferecimento de vários cursos à população.

Ademais, não havendo vícios aparentes e/ou formais, dá-se parecer favorável a aprovação do projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 13 de março de 2024

RENATO ZUCOLOTO
RELATOR

PRESIDENTE
ZERBINATO

PARECER CFOFCT Nº 42/2024 AO PLC Nº 5/2024- Recebido em 13/03/2024 17:09:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renato de Oliveira Zucoloto e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 4A34-20C1-7013-868B.

VICE-PRESIDENTE
MAURÍCIO VILA ABRANCHES

MEMBRO
ANDRÉ TRINDADE

MEMBRO
IGOR OLIVEIRA

PARECER CFOFCT Nº 42/2024 AO PLC Nº 5/2024- Recebido em 13/03/2024 17:09:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renato de Oliveira Zucoloto e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 4A34-20C1-7013-868B.

Assinado digitalmente por RENATO DE OLIVEIRA ZUCOLOTO
Data: 13/03/2024 13:08

Assinado digitalmente por MAURICIO EURIPEDES FRANCISCO
Data: 13/03/2024 15:20

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES
Data: 13/03/2024 16:59

PARECER CFOFCT Nº 42/2024 AO PLC Nº 5/2024- Recebido em 13/03/2024 17:09:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Renato de Oliveira Zucoloto e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 4A34-20C1-7013-868B.